

	MANUAL	VIA BRASIL BR-163 PR-FD-002	
	PLANTIO NA FAIXA DE DOMÍNIO	APROVADO EM	07/07/2026
		REVISÃO	00
		PÁGINA: 1/13	

MANUAL PARA INTERESSADOS

PLANTIO NA FAIXA DE DOMÍNIO

CONCESSIONÁRIA VIA BRASIL BR 163

ABRIL, 2026

ELABORADOR: Diogo Bueno Alves	REVISOR: Ana Carolina Kusbiak	APROVADOR: Rafael Soares
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

	MANUAL	VIA BRASIL BR-163 PR-FD-002	
	PLANTIO NA FAIXA DE DOMÍNIO	APROVADO EM	07/07/2026
		REVISÃO	00
		PÁGINA: 2/13	

1. PLANTIO NA FAIXA DE DOMÍNIO

A faixa de domínio é a área de terra de propriedade da União, designada como de utilidade pública, onde estão localizadas as instalações da rodovia e seus dispositivos operacionais. Esse espaço abrange a pista de rolamento, acostamentos, sistemas de drenagem, vias marginais, trevos, pedágios, entre outros elementos essenciais à infraestrutura rodoviária.

O termo “Interessado” ou “Solicitante” refere-se à pessoa física, jurídica ou órgão da administração pública que tenha a interesse em ocupar a faixa de domínio das rodovias com plantio. A autorização para tal utilização possui natureza precária e onerosa, podendo ser revogada a qualquer tempo, sempre que houver justificativa fundamentada em interesse público.

A autorização para esse tipo de uso é responsabilidade exclusiva da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que representa o Poder Concedente. A Concessionária **Via Brasil** atua como facilitadora nesse processo, orientando os interessados, reunindo a documentação necessária e conduzindo a solicitação de forma alinhada às normas legais, considerando aspectos como segurança viária, fluidez do tráfego e impacto na operação da rodovia.

Este manual foi elaborado para orientar os Interessados quanto ao procedimento para obtenção da Autorização de Uso da faixa de domínio para plantio, esclarecendo os processos envolvidos e prevenindo erros recorrentes ao longo das tratativas.

ELABORADOR: Diogo Bueno Alves	REVISOR: Ana Carolina Kusbiak	APROVADOR: Rafael Soares
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

	MANUAL	VIA BRASIL BR-163 PR-FD-002	
	PLANTIO NA FAIXA DE DOMÍNIO	APROVADO EM	07/07/2026
		REVISÃO	00
		PÁGINA: 3/13	

2. TRECHOS SOB CONCESSÃO

A Via Brasil BR-163, uma empresa do Grupo Conasa, é a concessionária responsável pela gestão dos 1.009 quilômetros que ligam o Mato Grosso a portos no Pará, atendendo 12 municípios entre Sinop, no Mato Grosso e portos em Miritituba, no Pará.

O trecho é um dos principais corredores para o escoamento da produção de grãos do Centro Oeste e Norte, ligação da produção do agronegócio aos terminais portuários do Arco Norte (Rio Tapajós).

O interessado deve identificar corretamente o local da ocupação em toda a documentação. A autorização é válida apenas para áreas dentro da faixa de domínio, não incluindo a faixa non-aedificandi. Por isso, recomenda-se consultar a Concessionária para confirmar os limites exatos da área solicitada.

ELABORADOR: Diogo Bueno Alves	REVISOR: Ana Carolina Kusbiak	APROVADOR: Rafael Soares
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

	MANUAL		VIA BRASIL BR-163 PR-FD-002	
	PLANTIO NA FAIXA DE DOMÍNIO		APROVADO EM	07/07/2026
			REVISÃO	00
			PÁGINA: 4/13	

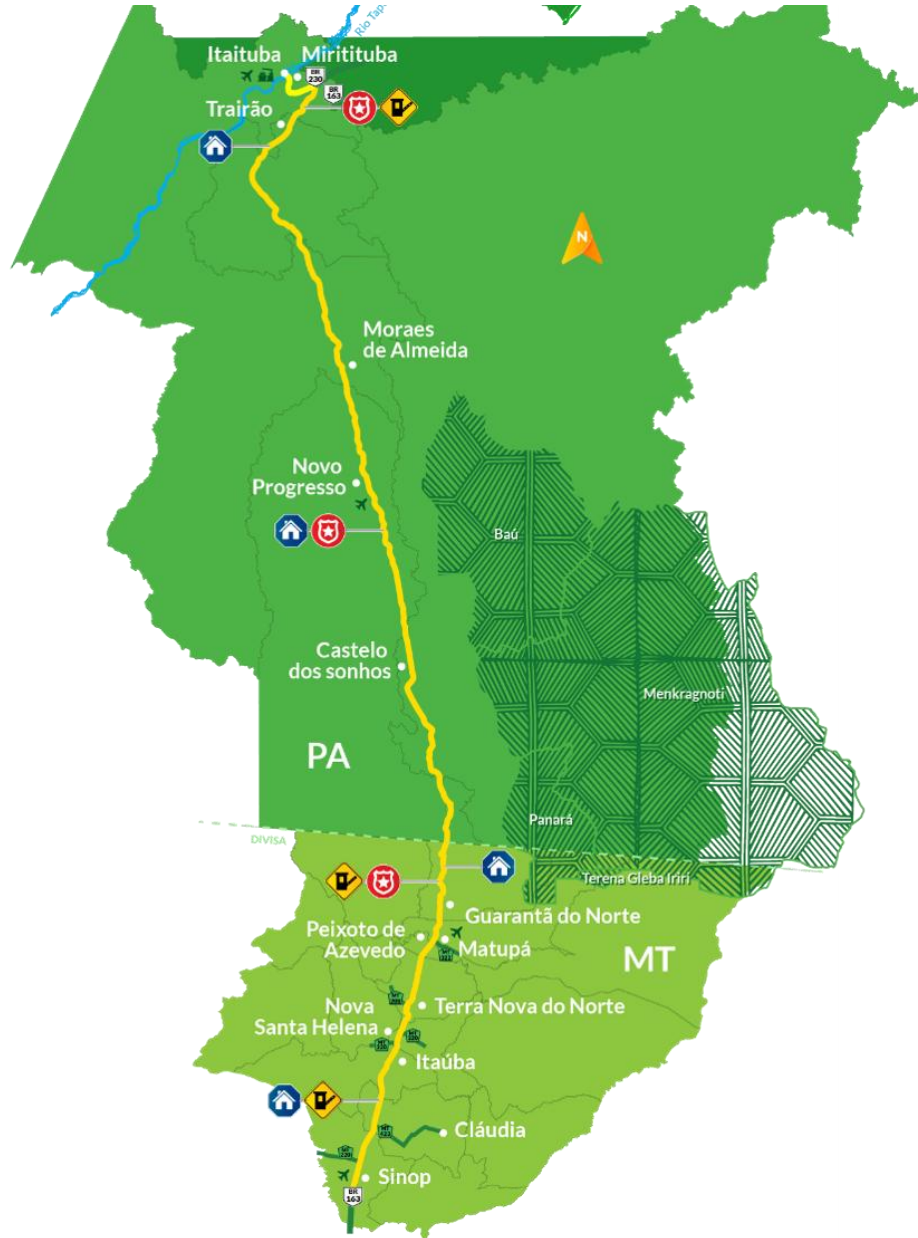


Figura 1 - Mapa do Sistema Rodoviário

ELABORADOR: Diogo Bueno Alves	REVISOR: Ana Carolina Kusbiak	APROVADOR: Rafael Soares
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

	MANUAL	VIA BRASIL BR-163 PR-FD-002	
	PLANTIO NA FAIXA DE DOMÍNIO	APROVADO EM	07/07/2026
		REVISÃO	00
		PÁGINA: 5/13	

3. PORTARIAS E NORMAS

- Portaria SUROD nº 13 de 27 de março de 2025;
- Portaria SUROD Nº 12, de 26 de março de 2025;
- Resolução nº 09 de 12 de agosto de 2020 (DNIT);
- Resolução nº 07 de 02 de março de 2021(DNIT);
- Resolução nº 6.000 de 01 de dezembro de 2022 (ANTT);
- Resolução nº 6.032 de 21 de dezembro de 2023 (ANTT);
- Resolução nº 2.552/2008 de 14 de fevereiro de 2008;
- Resolução nº 3.346 de 16/12/2009 (altera a Resolução 2.552/2008);
- Manual de Sinalização de Obras e Emergências do DNIT – IPR 738 de 2010;
- Norma NBR 15486 de 03/2016 – Segurança no tráfego – Dispositivos de contenção viária;
- Norma NBR 6970 de 06/1999 - Defensas metálicas – Especificação;
- Norma NBR 6971 de 09/1999 - Defensas metálicas – Projeto e implantação;
- Resolução CONTRAN nº 711, de 25 de outubro de 2017;
- Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito(<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/senatran/manuais-brasileiros-de-sinalizacao-de-transito>).

4. PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO

4.1 Solicitação consulta prévia para plantio na faixa de domínio

O processo tem início com a consulta prévia do interessado, que deverá encaminhar um croqui da área na faixa de domínio que pretende ocupar com o plantio, com informações suficientes para subsidiar a emissão de parecer técnico conclusivo sobre a viabilidade do pedido de plantio na faixa de domínio. A solicitação deve ser enviada por e-mail para **faixadedominio@viabrasilbr163.com.br**.

ELABORADOR: Diogo Bueno Alves	REVISOR: Ana Carolina Kusbiak	APROVADOR: Rafael Soares
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

	MANUAL	VIA BRASIL BR-163 PR-FD-002	
	PLANTIO NA FAIXA DE DOMÍNIO	APROVADO EM	07/07/2026
		REVISÃO	00
		PÁGINA: 6/13	

A Concessionária realizará uma análise de viabilidade inicial, considerando as ocupações já existentes ou em andamento, as condições *in loco*, possíveis interferências com obras contratuais e demais restrições técnicas. Como resultado, será emitido um laudo de vistoria indicando a viabilidade da solicitação.

Para essa etapa, é gerado o boleto referente ao Preço de Análise de Viabilidade (PAV), conforme previsto nas Resoluções nº 09/2020 e nº 07/2021. O valor da guia será calculado de acordo com a distância do local a ser analisado pela concessionária.

Ainda conforme a referida resolução, caso o processo seja encerrado por pendência do interessado, inviabilidade de habilitação ou reprovação do projeto, o interessado que deseje prosseguir com o uso da faixa de domínio, deverá proceder com a abertura de nova solicitação e o pagamento de novos valores referentes ao PAV.

4.2 Protocolo documentação e projetos

Após a análise de viabilidade, o interessado deve protocolar a documentação necessária. Os arquivos devem ser enviados em formato digital, em uma única via, para o e-mail faixadedominio@viabrasilbr163.com.br, contendo os volumes 1 e 2 conforme o modelo de Checklist disponível no Anexo I. Esses documentos são essenciais para dar continuidade ao processo de plantio da faixa de domínio.

Deverão ser entregues os arquivos fontes (.doc, .xls, .dwg, etc.) e de impressão (.pdf, .dxf, .gif, etc.). Os arquivos gráficos com extensão “.dwg” deverão guardar correlação com o projeto apresentado e, quando disponível, manter os atributos dos arquivos para serem lidos no software AutoCAD Civil 3D, ou seja, as linhas devem ser reconhecidas como entidades do CIVIL 3D como por exemplo surfaces, alignments, corredor, assemblies entre outros.

ELABORADOR: Diogo Bueno Alves	REVISOR: Ana Carolina Kusbiak	APROVADOR: Rafael Soares
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

	MANUAL	VIA BRASIL BR-163 PR-FD-002	
	PLANTIO NA FAIXA DE DOMÍNIO	APROVADO EM	07/07/2026
		REVISÃO	00
		PÁGINA: 7/13	

Os Projetos de Terceiros devem atender, sempre que aplicável, aos manuais e normativos da ANTT e do DNIT. Caso haja particularidades no local que impeçam o cumprimento integral dessas normas, é obrigatória a apresentação de justificativa técnica detalhada em memorial.

4.3 Análise pela Concessionária

Para análise e validação dos documentos pela Concessionária, nos casos em que se aplica, é emitida ao interessado a tarifa referente ao Preço de Exame de Projeto (PEP). Esse valor cobre até três análises técnicas do projeto por parte da Concessionária. Caso sejam apontadas ressalvas, o interessado deverá realizar os ajustes necessários e reenviar a documentação no prazo máximo de 90 dias. Se esse prazo não for cumprido, o processo será automaticamente arquivado e só poderá ser retomado mediante novo pagamento.

Se o processo for encerrado em razão de pendência do interessado, inviabilidade de habilitação ou reprovação do projeto, o interessado que desejar dar continuidade ao uso da faixa de domínio com publicidade deverá realizar uma nova solicitação e efetuar o pagamento de um novo PEP.

Concluída essa etapa e estando o projeto e a documentação em conformidade com os requisitos aplicáveis, a Concessionária prosseguirá com a elaboração minuta de cálculo de receita extraordinária, a qual é encaminhada ao interessado para ciência e assinatura.

ELABORADOR: Diogo Bueno Alves	REVISOR: Ana Carolina Kusbiak	APROVADOR: Rafael Soares
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

	MANUAL	VIA BRASIL BR-163 PR-FD-002	
	PLANTIO NA FAIXA DE DOMÍNIO	APROVADO EM	07/07/2026
		REVISÃO	00
		PÁGINA: 8/13	

4.4 Autorização do plantio pela ANTT

Após a conclusão de todas as etapas, a documentação é protocolada junto à ANTT que, não havendo objeções, autoriza a ocupação mediante publicação no Diário Oficial da União (DOU).

4.5 Celebração do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU

Após a publicação da autorização, será formalizado o Contrato de Permissão de Uso (CPEU) entre o interessado e a Concessionária. Esse contrato define as condições para utilização da faixa de domínio, incluindo disposições sobre execução e manutenção dos plantios, responsabilidades das partes envolvidas e os pagamentos correspondentes à ocupação onerosa.

Os plantios somente serão iniciados após a assinatura do contrato. Nessa etapa, serão definidos os ajustes finais para a liberação dos serviços, os quais deverão atender integralmente às condições de segurança viária e de trabalho, sendo a execução acompanhada e fiscalizada pela Concessionária.

4.6 Execução das Obras

Após a assinatura do CPEU, será realizada uma reunião de *kick-off* para alinhamento da execução entre os departamentos responsáveis da Concessionária e o interessado. Essa reunião tem como objetivo principal definir os procedimentos para a execução dos plantios e a sinalização da intervenção.

A última etapa antes do início efetivo dos plantios consiste na emissão da AS (Autorização de Serviços) pelo setor de Faixa de Domínio da Concessionária.

ELABORADOR: Diogo Bueno Alves	REVISOR: Ana Carolina Kusbiak	APROVADOR: Rafael Soares
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

	MANUAL	VIA BRASIL BR-163 PR-FD-002	
	PLANTIO NA FAIXA DE DOMÍNIO	APROVADO EM	07/07/2026
		REVISÃO	00
		PÁGINA: 9/13	

Durante a execução, o solicitante é responsável por todos os serviços realizados, cabendo à Concessionária a fiscalização das atividades. Qualquer necessidade de alteração do projeto aprovado deve ser previamente comunicada à Concessionária, que realizará a devida análise. Nenhum serviço poderá ser executado sem o cumprimento integral dessas etapas, sob pena de paralisação da obra.

4.7 Considerações Gerais

Todos os custos envolvidos na elaboração do projeto e execução dos plantios, objeto de PIT em faixa de domínio, são de total responsabilidade do interessado, e que caberá exclusivamente à Concessionária e ANTT a aprovação e a autorização da execução.

É vedada a implantação de agricultura em canteiros centrais ou culturas que possuam em qualquer parte de sua estrutura diâmetros superiores a 10 cm (dez centímetros). Sempre que julgado necessário pela Via Brasil, as áreas de plantio, poderão ser isoladas por barreiras ou defesa, de acordo com normas específicas, devendo o interessado mantê-los em bom estado de segurança e conservação.

Referências nacionais e internacionais deverão ser utilizadas para a proposição de eventuais contramedidas de segurança de forma a eliminar, ou minimizar, a probabilidade de ocorrência de acidentes ou a redução da sua severidade devido à implantação de agricultura, tais como as publicações do DNIT, do FHWA, da ABNT, dentre outras.

Durante o prazo de vigência da autorização e Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU, o interessado deve promover obrigatoriamente a conservação e a manutenção da área, devendo removê-la ao final desta e recompor a faixa de domínio conforme condições pré-existentes. Além disso, os interessados respondem individualmente por quaisquer danos ou prejuízos por ventura causados à rodovia, seus equipamentos e a terceiros,

ELABORADOR: Diogo Bueno Alves	REVISOR: Ana Carolina Kusbiak	APROVADOR: Rafael Soares
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

	MANUAL	VIA BRASIL BR-163 PR-FD-002	
	PLANTIO NA FAIXA DE DOMÍNIO	APROVADO EM	07/07/2026
		REVISÃO	00
		PÁGINA: 10/13	

independente de dolo ou culpa, excluída a responsabilidade da Via Brasil, sob qualquer aspecto e em qualquer esfera judicial, seja civil ou criminal.

Conforme a Resolução nº 6.000, de 1º de dezembro de 2022, a autorização caducará caso o projeto de interesse de terceiros não seja executado dentro do prazo estabelecido no CPEU.

Para realizar qualquer atividade em faixa de domínio (levantamento topográfico, sondagens, ensaios laboratoriais etc.) é necessário entrar em contato com a Concessionária para assinatura de um Termo de Responsabilidade, sendo que este documento deverá ser anexado ao processo. Outrossim, a utilização de vias para implantação do serviço com interdição da faixa de domínio, só será permitida em dias e horários a serem definidos pela Concessionária.

A planilha de referência com os valores aplicáveis encontra-se disponível no Anexo II deste documento. Nela estão discriminados os critérios de cálculo e os parâmetros adotados para a definição dos valores, conforme previsto nas normativas vigentes e nas diretrizes da Concessionária.

A concessionária e/ou ANTT poderá, a seu exclusivo critério, determinar a retirada da ocupação de plantio que cause interferência prejudicial à segurança do trânsito ou à paisagem. Nessa hipótese, o interessado deverá cumprir a determinação dentro do prazo estabelecido, não cabendo qualquer direito a indenização.

Sempre que houver alteração no tipo de plantio, o interessado deverá comunicar previamente a concessionária. Referida comunicação não implicará a necessidade de novo aceite formal, desde que o tipo de plantio esteja originalmente previsto no processo. A concessionária, contudo, reserva-se o direito de avaliar o tipo de plantio apresentado e de recusá-lo caso não atenda à legislação vigente ou aos padrões técnicos aplicáveis.

ELABORADOR: Diogo Bueno Alves	REVISOR: Ana Carolina Kusbiak	APROVADOR: Rafael Soares
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

	MANUAL	VIA BRASIL BR-163 PR-FD-002	
	PLANTIO NA FAIXA DE DOMÍNIO	APROVADO EM	07/07/2026
		REVISÃO	00
		PÁGINA: 11/13	

Ressalta-se que as lavouras deverão manter afastamento mínimo de **1,20 m (um metro e vinte centímetros)** em relação à borda externa do acostamento ou aos dispositivos de segurança existentes no local. Adicionalmente, as áreas cultivadas deverão ser circundadas por **aceiro capinado com largura mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros)**, contados a partir da faixa de segurança de 1,20 m. No caso de a propriedade lindeira pertencer ao próprio interessado, fica dispensada a implantação de aceiro na divisa entre a área de plantio e a referida propriedade.

Durante todo o período em que houver ações na lavoura, o interessado deverá manter no respectivo trecho, sinalização de tráfego em condições adequadas, de acordo com os padrões aprovados pela ANTT e Concessionária, sendo mantida diuturnamente em perfeitas condições.

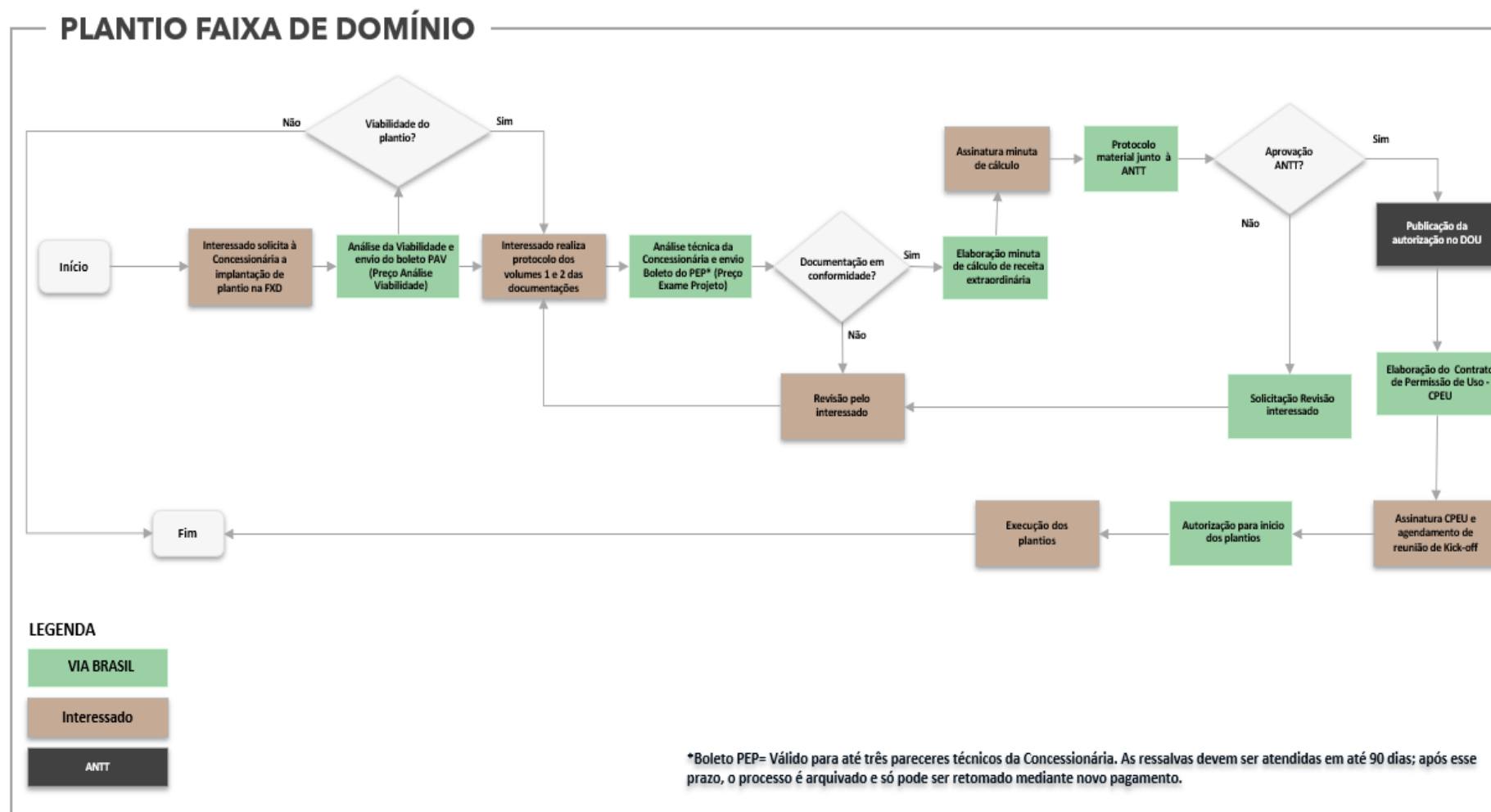
Caso a implantação do plantio demande acesso à rodovia ou instalação de publicidade, tais intervenções deverão ser objeto de solicitação específica e independente junto à concessionária, observada a documentação e os requisitos técnicos aplicáveis.

Por fim, ressalta-se que as observações apresentadas neste documento têm caráter orientativo e visam subsidiar a elaboração do projeto e documentos, em conformidade com as normativas vigentes do DNIT e os regulamentos da ANTT. Eventuais situações não previstas poderão ser identificadas durante a análise do processo, podendo ser solicitadas complementações que a concessionária considerar necessárias.

ELABORADOR: Diogo Bueno Alves	REVISOR: Ana Carolina Kusbiak	APROVADOR: Rafael Soares
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

	MANUAL		VIA BRASIL BR-163 PR-FD-002	
	ACESSO A FAIXA DE DOMÍNIO		APROVADO EM	07/07/2026
			REVISÃO	00
			PÁGINA: 12/13	

4.8 Fluxograma



ELABORADOR:
Diogo Bueno Alves

REVISOR:
Ana Carolina Kusbiak

APROVADOR:
Rafael Soares

	MANUAL	VIA BRASIL BR-163 PR-FD-002	
	ACESSO A FAIXA DE DOMÍNIO	APROVADO EM	07/07/2026
		REVISÃO	00
		PÁGINA: 13/13	

5. ANEXOS

Anexo I – Checklist

- FO-FD-003 Checklist Plantio na Faixa de Domínio

Anexo II – Planilha de Valores.

6. CONTROLE DE REVISÃO

Revisão	Data	Itens Revisados
00	07/07/2026	Emissão Inicial

ELABORADOR:
Diogo Bueno Alves

REVISOR:
Ana Carolina Kusbiak

APROVADOR:
Rafael Soares